

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA
QUADRA 42 - LOTE(S) 33 e 34



LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE - CIDADE DE MARANGUAPE/CE

Pelo presente Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Objeto de Loteamento, de um lado, como **PROMITENTE(S) VENDEDOR(A)(ES), J.A. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.224.639/0001-89, com sede na Rodovia BR 116, 9779, bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, CEP. 60.842-395, neste ato representada por, **JOÃO ALCEU DINIZ BATISTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 194.635.883-53, doravante simplesmente denominado(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, e, do outro lado, como **PROMITENTE(S) COMPRADOR(A)(ES), LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com **ZULENE MARIA FERNANDES**, comerciante, nascido(a), 02/07/1966, inscrito(a)(s) no CPF sob o n.º 385.977.803-04, portador(a)(es) da cédula de identidade n.º 138308987 SSP-CE, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Valdemar Paes, 920, bairro Bom Jardim, na cidade de Fortaleza, no Estado de CE, CEP. 60.545-055, doravante simplesmente denominado(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, têm, entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam para fiel e pontualmente cumprirem, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (LOTEAMENTO).

O(A)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** é(são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(s) do(s) imóvel(éis) respectivamente descrito(s), **onde está implantado o Loteamento denominado NOVO MARANGUAPE**, no município de Maranguape, no Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA.

O(A)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** se compromete(m) a vender ao(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, que, por sua vez se compromete(m) a adquirir o(s) **LOTE(s) 33 e 34, da(s) QUADRA 42**, constante(s) do loteamento mencionado na Cláusula Primeira, venda esta feita "*ad-corpus*", sendo o(s) imóvel(éis), desta forma, um corpo certo e determinado, considerado pelo seu conjunto e não em atenção à área declarada, que assume caráter meramente enunciativo, contendo as características, divisas e confrontações a seguir:

LOTE Q42-L33 e 34, QUADRA 42, do LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE, com área total de 480,00m² e as medidas e os confinantes abaixo elencados:

Nilso

R

Telefone.

2783200
99330211



Frente: (SUL) 12,00m via local XVI;
Fundos: (NORTE) 12,00m com os lote 21 E 22;
Lado Direito: (OESTE) 40,00m com o lote 32;
Lado Esquerdo: (LESTE) 40,00m com o lote 35.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** declara(m) conhecer a localização e topografia do(s) imóvel(éis) ora comercializado(s), aceitando expressamente as condições aqui previstas, declarando, ainda, estar(em) consciente(s) de que a área e as medidas do perímetro do(s) Lote(s) poderão sofrer alteração, à maior ou à menor, em até 5% (cinco por cento), sem que tal fato gere direito a qualquer ressarcimento ou indenização, vez que a presente venda é feita na condição *ad corpus*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo da entrega da infraestrutura do empreendimento será de 06 (seis) meses, contados do lançamento mercadológico, podendo ser dilatado em hipóteses de caso fortuito ou força maior, que verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme dispõe o artigo 393, do Código Civil, dentre os quais destacam-se:

- a) greves gerais ou parciais de órgãos ou autarquias federais, estaduais ou municipais e, ainda, da indústria da construção civil que comprovadamente afete(m) o andamento dos serviços e/ou obras, bem como dificuldades comprovadas na contratação de mão-de-obra;
- b) estado de guerra ou de perturbação da ordem pública;
- c) demora de órgãos da administração pública ou de seus concessionários na aprovação de projetos, expedição de alvarás ou fornecimento de serviços;
- d) chuvas intensas que impeçam a execução dos trabalhos nos prazos convencionados;
- e) incêndios, explosões ou sinistros fortuitos que impeçam o trabalho ou venham a paralisar temporariamente as obras;
- f) paralisação total ou parcial de transportes públicos;
- g) terremotos e outros motivos causados por desígnios da natureza, que impossibilitem a execução da obra em determinados dias;
- h) ocorrência de planos econômicos ou outras medidas dos Poderes Públicos que desestremem o equilíbrio contratual deste negócio;
- i) decisões judiciais ou administrativas que determinem a paralisação das obras de infraestrutura ou sejam impeditivas de sua execução na forma programada, que não tenham sido causadas pela VENDEDORA;
- j) alterações supervenientes na legislação federal, estadual ou municipal supervenientes a esta data ou a falta de regulamentação destas que comprovadamente causem embaraços ou impeçam a execução das obras no prazo programado.

Assinatura

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo motivo de força maior ou caso fortuito, sendo prazo para entrega será dilatado na mesma proporção da duração do entrave, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO. A responsabilidade do(a)s **VENDEDOR(A)(ES)** para com o(a)s **COMPRADOR(A)(ES)** está limitada à execução das obras de infraestrutura que permitam às concessionárias de serviços públicos a conexão das novas redes e equipamentos gerais, independentemente do momento em que estas venham a ocorrer ou à formalização do seu recebimento pelas mesmas, com vista à realização dos respectivos serviços, **cabendo ao(à)s COMPRADOR(A)(ES) solicitar(em), a suas expensas, as ligações dos serviços públicos (água e luz e qualquer outro) em relação ao(s) lote(s).**

PARÁGRAFO QUINTO. As unidades imobiliárias autônomas (lotes) do supracitado Loteamento terão suas respectivas construções erigidas pelo(a)s **COMPRADOR(A)(ES)**, com recursos próprios, sendo objeto deste contrato apenas o terreno, sem qualquer edificação, ficando ainda registrado que o(a)s **COMPRADOR(A)(ES)** está(ão) ciente(s) de que a efetivação da ligação individual da energia elétrica no(s) lote(s) comercializado(s) fica à critério da concessionária de serviço público.

PARÁGRAFO SEXTO. O(A)s **VENDEDOR(A)(ES)** não se responsabiliza(m) pela efetiva ligação e regularidade no fornecimento de água e energia elétrica, cabendo às respectivas concessionárias fornecedoras do serviço tal obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O(A)s **COMPRADOR(A)(ES)** declara(m) ter ciência e concordar, sem restrições de qualquer natureza:

- a) em respeitar as restrições urbanísticas estabelecidas pelo município e/ou pelo Regulamento do Loteamento, sob pena de arcar com as multas previstas, sem prejuízo de demais cominações decorrentes do descumprimento de obrigações previstas neste contrato;
- b) que, em razão da conformação, das características e especificações próprias do(s) Lote(s), deverá analisar e providenciar, às próprias expensas, as sondagens do solo necessárias à elaboração do projeto de fundações e de escoamento de águas pluviais, tomando todas as demais medidas pertinentes, com vista a evitar prejuízos à edificação que implantará no(s) Lote(s) e aos lotes vizinhos;
- c) ficará sob sua inteira responsabilidade a construção de fossa séptica, com filtro anaeróbico e sumidoro, em conformidade com as normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBRs 7.229/93 e 13.969/97), sendo também de sua inteira responsabilidade a manutenção de referido equipamento, **uma vez que o loteamento não será servido por rede coletora de esgoto.**



MLO
[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O(s) lote(s) a que se refere(m) a Cláusula Segunda é(são) prometido(s) à venda, pelo preço de **R\$ 95.760,00 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, valor este que o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** confessa(m) dever e compromete(m)-se a pagar ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** em 120 parcelas no valor de **R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** cada uma, reajustáveis anualmente com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, incidindo também juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano, tendo a primeira prestação vencimento no dia 30/09/2017 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço constante no *caput* dessa cláusula representa o valor real -atual- do(s) imóvel(éis) comercializado(s), sendo certo que os encargos e atualização monetária incidentes sobre as prestações previstas neste instrumento e sobre o saldo devedor do preço do(s) lote(s) são pós-fixados e, em decorrência, **não estão sujeitos à desindexação ou deflação a qualquer título.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na hipótese de o índice escolhido no *caput* da Cláusula Terceira vir a ser extinto, deixar de ser publicado ou sofrer algum impedimento, aplicar-se-á automaticamente o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, na ausência deste, utilizar-se-á o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, ou, ainda, o IGP (Índice Geral de Preços), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Caso venha a ocorrer qualquer das hipóteses previstas de extinção, não publicação ou impedimento, continuará a fluir a atualização das parcelas do preço com base na variação acumulada de qualquer outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletir a inflação do período.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cada vez que ocorrer atraso na publicação do índice adotado, o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** pagará(ão) atualização monetária idêntica ao do último mês publicado e, tão logo seja conhecido o daquele período, serão acertadas as diferenças eventualmente existentes, sendo certo que as partes reconhecem que a atualização monetária prevista neste contrato não caracteriza qualquer pena ou remuneração, mas significa apenas o reestabelecimento do poder de compra da moeda diante dos efeitos da inflação, tendo em vista preservar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações previstas no *caput* desta cláusula e parágrafos respectivos serão pagas através de carnês e/ou boletos bancários emitidos em favor do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, por meio do sistema bancário, lotéricas e similares, ou na sede desta, situada na Rod. BR 116, 9779, bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

PARÁGRAFO QUINTO. A quitação de todo e qualquer pagamento será dada sob a ressalva de eventual constatação e cobrança posterior de qualquer diferença apurada pelo(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, seja por mero lapso no recebimento, seja em razão

de reajustamento ou decorrente de encargos e demais obrigações estabelecidas neste contrato, diferenças estas que constituem obrigações unas e indivisíveis das prestações do preço ajustado, e, portanto, líquidas e certas.



PARÁGRAFO SEXTO. Qualquer pagamento efetuado de forma divergente da estipulada no parágrafo quarto desta cláusula será desconsiderado para quaisquer fins ou efeitos de direito, bem como considerar-se-ão não realizados os pagamentos efetuados através de cheques não compensados.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O não recebimento do boleto bancário e/ou carnês respectivos **NÃO** exime o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** de efetuar(em) o pagamento de qualquer prestação deste contrato na data aprazada, ficando este(a)(s) avisado(a)(s) de que, caso não receba(m) o boleto e/ou carnê em comento com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da obrigação, deverá(ão) requerer(em), junto ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, no horário comercial, a emissão da 2ª via do referido boleto e/ou carnê, sob pena de arcar(em) com os encargos previstos na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO OITAVO. Na hipótese do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, por si ou através de estabelecimento bancário, lotéricas e similares, quaisquer que venham a ser as circunstâncias, receber(em) pagamento sem as penalidades previstas nesse contrato, tal fato, mesmo que reiterado, não impedirá o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** de corrigir(em) a omissão, a qualquer tempo, cobrando do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** as diferenças verificadas e não adimplidas, ficando ainda convencionado que se o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** não exigir(em) os pagamentos das diferenças em comento será mera tolerância, não induzindo novação, precedente, renúncia ou alteração do que neste instrumento se pactuou, permanecendo íntegras e exigíveis todas as cláusulas e condições deste contrato.

PARÁGRAFO NONO. Fica facultado ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** aceitar(em) proposta do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** de antecipação total ou parcial das parcelas do saldo devedor atualizado monetariamente, ficando convencionado que a antecipação do pagamento das parcelas não ensejará a concessão de qualquer tipo de desconto, índice de deflação ou redutor, tendo em vista a eventual securitização dos créditos decorrentes deste contrato e, portanto, o pagamento do preço, na forma e condições ora pactuadas, ser condição essencial para o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** fica(m) terminantemente proibido(a)(s) de efetuar(em) o pagamento de parcela posterior quando existirem prestações vencidas anteriormente em aberto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** tem(êm) pleno conhecimento e concorda(m) expressamente que o saldo devedor, durante toda a vigência deste contrato, será composto de:

- a) prestações vincendas e parcelas vencidas não quitadas;

M. B. S.

- b) atualização monetária dessas mesmas parcelas, reajustadas de acordo com a variação anual do IGP-M (índice geral de preços de mercado), publicada pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação dar-se-á a cada período de 12 (doze) meses;
- c) juros remuneratórios no percentual de 6% (seis por cento) ao ano;
- d) diferenças encontradas mensalmente, entre o valor nominal pago e o valor devido, corrigido ou atualizado de cada uma das parcelas, bem como correções e revisões dessas diferenças, entre as datas de seu vencimento e as datas dos pagamentos;
- e) encargos contratuais, fiscais e legais não satisfeitos, como por exemplo: IPTU, juros de mora de 6% a.m., multa de 2%, honorários advocatícios de 10% (dez por cento) na hipótese de atuação de advogado em composição extrajudicial e 20% (vinte por cento), em caso de procedimento judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO, DA MORA E DA RESCISÃO.

O atraso no pagamento de quaisquer das prestações do saldo do preço sujeitará o(a)s **COMPRADOR(A)(ES)** à correção monetária e/ou atualização da parcela em atraso; ao pagamento de juros de mora de 0,2% ao dia e multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga (principal/correção/juros), além do ressarcimento das despesas com cobrança porventura efetuadas, tais como emolumentos devidos em caso de notificação extrajudicial, custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento), na hipótese de atuação de advogado em composição extrajudicial, e 20% (vinte por cento), quando houver a propositura de qualquer tipo de demanda judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Verificado o inadimplemento do(a)s **COMPRADOR(A)(ES)**, este(a)s poderá(ão) ter seu nome e/ou crédito imediatamente negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito - em especial o SPC - Serviço de Proteção ao Crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando a inadimplência remontar a 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, ou, de igual modo, a qualquer outro encargo contratual expressamente pactuado neste instrumento, especialmente débito de IPTU, o(a)s **COMPRADOR(A)(ES)** será(ão) notificado(s) extrajudicialmente (via Correios, mediante carta com aviso de recebimento - AR e/ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados de seu recebimento, pagar(em) a dívida vencida, apurada de conformidade com o *caput* desta cláusula, purgando a mora, sob pena de incorrer(em) em inadimplência absoluta, podendo dar ensejo à rescisão imediata e automática do presente compromisso, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (perdas e danos e lucros cessantes).

PARÁGRAFO TERCEIRO. No caso de restar configurada a inadimplência absoluta, o(a)s **VENDEDOR(A)(ES)** poderá(ão), a seu exclusivo critério, adotar quaisquer das seguintes providências:

[Assinatura]

- a) considerar RESCINDIDO de pleno direito o presente contrato, não obstante o seu caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, independentemente de qualquer outra formalidade jurídica, com base no artigo 32, da Lei nº 6.766/79;
- b) receber pura e simplesmente as quantias devidas, acrescidas ou não dos encargos contratuais (correção ou atualização monetária, juros e multa) respectivamente, custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios. Se for recebido apenas o valor principal, sem reajuste monetário, juros e demais acréscimos contratuais, o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** continuará(ão) em mora, para todos os efeitos legais e contratuais, não servindo como pretexto para novação ou modificação dos termos deste instrumento;
- c) promover a cobrança da dívida vencida e não paga, acrescida de todos os seus encargos legais e contratuais, custas processuais e honorários advocatícios, podendo, se lhe convier, ingressar com o processo de execução, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO. Optando o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** pela rescisão deste instrumento, por ter restado configurado o inadimplemento absoluto do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, serão tomadas as seguintes providências:

- a) deduzir-se-ão das prestações pagas pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** o percentual de 50% (cinquenta por cento), à título de ressarcimento da **VENDEDORA** pelas despesas com publicidade, encargos fiscais e tributários, vantagens de fruição e uso eventualmente auferidas pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**;
- b) abatidos os valores constantes na alínea "a", será feita a devolução ao(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do saldo, ficando pactuado, desde já, que essa devolução será feita na forma acordada entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO. Em caso de rescisão deste contrato, motivada pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, fica assegurado, desde já, ao(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, o direito de se reintegrar, liminarmente e imediatamente, na posse do(s) lote(s) objeto deste contrato, com suas benfeitorias e melhoramentos, independentemente de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, de modo que, se o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, depois de rescindido o contrato, continuar(em) na posse do(s) imóvel(éis), tal procedimento será considerado esbulho possessório e como tal ensejará medida possessória adequada para imediata desocupação.

PARÁGRAFO SEXTO. Sendo o presente contrato rescindido por causa de inadimplência absoluta do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** e caso se torne necessário o ajuizamento de demanda judicial para a retomada do(s) imóvel(éis), todas as despesas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) correrão por conta do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Quando a rescisão do contrato se der por vontade do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** ou for causada por este(a)(s), independentemente de haver

MILHOMES

ou não inadimplência por parte do(a)(s) mesmo(a)(s), também serão aplicáveis em caso a Cláusula Quarta e seus respectivos parágrafos, para fins de devolução de valores.



PARÁGRAFO OITAVO. O presente contrato é um título executivo extrajudicial, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 585, do Código de Processo Civil. Assim, as parcelas do preço inadimplidas poderão ser protestadas e cobradas por meio do processo de execução.

CLÁUSULA QUINTA. DAS OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO.

O presente poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Se houver o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas assumidas pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, em especial quanto ao pagamento do IPTU referente ao imóvel comercializado;
- b) Se o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, enquanto houver saldo em favor do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** (parcelas vincendas e/ou parcelas vencidas não pagas e/ou correções monetárias), ceder, prometer ceder, ou de qualquer forma transmitir a terceiros, parcial ou totalmente, ou direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**;
- c) Se o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** pretender(em) constituir e/ou constituir(em) sobre o(s) imóvel(éis) e/ou direitos aquisitivos objeto deste contrato, ônus reais ou pessoais, enquanto não quitada integralmente a sua dívida;
- d) Se contra o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** for(em) movido(s) processo(s) ou ação(ões) de qualquer natureza, ou decretada medidas judiciais que, de algum modo, tenham efeito direto ou indireto sobre o imóvel objeto deste contrato;
- e) Se o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** tornar(em)-se insolvente(s) nos termos das leis civis.

CLÁUSULA SEXTA. DA POSSE DO(S) IMÓVEL(ÉIS) OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** será(ão) imitido(a)(s) na posse precária do(s) lote(s) quando da assinatura deste contrato, exercendo-a, a título precário, em nome do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** até a efetiva quitação do preço do(s) lote(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** só poderá(ão) construir no(s) lote(s) comercializado(s) após a observação concomitante das seguintes condições:

- PREFEITURA DE MARACANAÚ
16
2
- a) efetiva entrega das respectivas obras de infraestrutura (conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo);
b) a integral quitação das 24(vinte e quatro) primeiras parcelas previstas no contrato; e
c) mediante autorização escrita do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** na forma prevista no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** deverá(ão) requerer previamente e por escrito, ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, autorização para construção de edificações e/ou benfeitorias a serem efetuadas no(s) imóvel(éis) objeto deste instrumento, de modo que serão consideradas inexistentes todas e quaisquer benfeitorias e/ou edificação que:

- a) forem feitas à revelia do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, ou fora do prazo estipulado no parágrafo primeiro desta cláusula;
b) forem erigidas quando o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** estiver(em) inadimplente(s) com as suas obrigações perante o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A eventual autorização para erigir construções concedida pelo(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** não exime o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** de requer(em) e obter(em) as devidas permissões e/ou aprovações perante as autoridades competentes.

PARÁGRAFO QUARTA. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, desde o recebimento do(s) Lote(s) até a outorga da respectiva escritura pública de compra e venda, deverá(ão) adotar todas as medidas necessárias para a correta conservação do(s) referido(s) Lote(s), respondendo diretamente por qualquer dano causado ao(s) Lote(s), à construção eventualmente nele realizada ou, ainda, às áreas públicas e privadas do Loteamento, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, prevista em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA. DOS TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS DESPESAS.

A partir da data do recebimento do(s) respectivo(s) lote(s), correrão exclusivamente por conta do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, todos os tributos, impostos ou taxas incidentes sobre o(s) imóvel(éis) objeto deste contrato, mesmo que os seus lançamentos ou avisos estejam em nome do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** ou terceiros, obrigando-se o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** a pagá-los na época própria junto as repartições competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Tão logo recebam a posse precária do(s) lote(s) comercializado(s), o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** deverá(ão) providenciar a inscrição do(s) lote(s) objeto deste contrato no cadastro imobiliário da Prefeitura do

Milena

10
PREFEITURA DE MARANGUAPÉ
17
22
EXMUNICIPA

município sede deste empreendimento e pagar os respectivos tributos, ~~eximindo~~ o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** do pagamento dos aludidos tributos ou contribuições.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O não pagamento pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, em seus vencimentos, de qualquer prestação de impostos, taxas ou contribuições de melhoria e demais tributos consoante o acima ajustado, gerará o direito de o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** considerar(em) rescindido o presente contrato, com todos os efeitos previstos neste Instrumento, por inadimplência do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, após a sua prévia constituição em mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se constatado pelo(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** a existência de prestações de aludidos tributos ou contribuições não pagas pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, já inscritas ou não na dívida ativa, assistirá ao(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** a faculdade de efetuar(em) o pagamento dos mencionados tributos ou contribuições, bem como cobrar do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** de imediato ou juntamente com a primeira prestação mensal que se vencer do(s) lote(s), o montante total dessa dívida que será líquida e certa, corrigido monetariamente de acordo com o *caput* da Cláusula Quarta deste contrato, inclusive no que tange ao acréscimo de despesas e encargos administrativas e/ou judicial que tiver(em) nesse sentido.

CLÁUSULA OITAVA. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** obriga(m)-se expressamente a permitir a passagem gratuitamente, pelo(s) lote(s) ora negociado(s), de obras de drenagem, canalizações de água servida, potável e pluvial e de esgoto, que eventualmente sejam realizadas pelos Poderes Públicos ou por terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, desde já, nomeia(m) e constitui(em) o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** sua(s) procuradora(s), em caráter irrevogável e irretratável, na forma do artigo 684 do Código Civil, para a finalidade específica de instituir as servidões que se fizerem necessárias à implementação do Loteamento e que venham a atingir recuos ou afastamentos do lote. Referidas servidões serão necessariamente relacionadas às obras de infraestrutura.

CLÁUSULA NONA - DAS LEIS E REGULAMENTOS E DAS RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO(S) LOTE(S).

O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** deverá(ão) obedecer rigorosamente as determinações da Prefeitura Municipal de Maranguapé e demais Órgãos Públicos competentes, referente à utilização e aproveitamento do(s) lote(s), assim como todas as regulamentações aplicáveis à espécie, **não podendo, outrossim, fazer instalações prejudiciais ao(s) lote(s) vizinho(s), responsabilizando-se inteiramente por eventuais infrações as leis, regulamentos e posturas que devam ser observadas.**

MSQ
2

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O(A)(S) **COMPRADOR(A)(ES)** responde(m) por todo e qualquer acidente de que natureza for, que ocorrer a pessoas, animais ou bens, por negligência sua e/ou de terceiros contratados, deixando poços abertos, alicerces sem proteção e obras inacabadas, bem como pelos prejuízos que causar(em) ou vier(em) a causar a terceiros, por se localizar(em) em lugar ou terreno diverso do que adquiriu(ram).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É de inteira responsabilidade do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** obter(em) da Prefeitura do município sede deste empreendimento, CREA/CE, SEMACE e de onde mais se fizer necessário, as devidas aprovações e licenças administrativas necessárias para erigir a construção que lhe(s) aprovar, bem como averbar a área construída.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As construções que o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, ou titular(es) de direitos a qualquer título do lote de terreno integrante do loteamento sob referência, desejar(em) erigir, além de obedecerem as determinações legais da municipalidade, bem como outros dispositivos Estaduais e/ou Federais, ficarão adstritas à observância das normas para edificação, uso e ocupação do solo adiante consignadas e estabelecidas:

- a) Quaisquer benfeitorias feitas fora dos limites do(s) imóvel(éis) aqui negociado(s) serão removidas, sendo certo que, as despesas daí decorrentes ficarão a cargo e responsabilidade do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**;
- b) Enquanto não edificar(em), o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** deverá(ão) providenciar a limpeza de seu(s) lote(s), pelo menos uma vez a cada ano;
- c) Não será permitida a ocupação de lote(s) vizinho(s) para fins de canteiros de obras, depósito de materiais ou quaisquer outras finalidades sem prévia autorização, por escrito, do proprietário/possuidor do(s) lote(s) que se pretende ocupar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Os direitos e obrigações oriundos deste contrato somente poderão ser cedidos ou transferidos pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** a outrem se, prévia e concomitantemente, forem observadas as seguintes alíneas:

- a) esteja(m) o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** rigorosamente em dia com todas as suas obrigações contratuais, inclusive no que se refere aos pagamentos das parcelas, IPTU e demais taxas ou tarifas públicas ou particulares que sejam de responsabilidade do(a)(s) mesmo(a)(s);
- b) se o(a)(s) **CESSIONÁRIO(A)(S)** responsabilizar(em)-se pelo pagamento do saldo devedor então existente, sub-rogando-se integralmente, em todas as estipulações deste contrato;

PREFEITURA DE MARACANAU
Fili
RECEBIDA
21

Melo

c) apresente(m) ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** as certidões negativas de tributos municipais;

d) pague(m) ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** o valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo vigente à época, por cada contrato, a título de despesas administrativas devidas, principalmente para a análise dos dados cadastrais do(a)(s) **CESSIONÁRIO(A)(S)** e feitura da cessão;

e) compareça o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** expressamente como interveniente(s) anuente(s) no referido pacto firmado pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A transferência, cessão ou promessa de cessão dos direitos e obrigações oriundos do presente contrato, firmada(s) pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, **NÃO** terão efeito perante o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** senão após a sua expressa anuência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica terminantemente vedado ao(à)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** transferir parte certa e determinada do lote compromissado, sob pena de rescisão do presente contrato. Fica ainda pactuado que o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** não outorgará(ão) a escritura de venda e compra do(s) lote(s) compromissado(s) em partes fracionadas de um mesmo lote, mas, unicamente, em sua totalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Sendo o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** casado(a)(s), no caso de transferência deste contrato para terceiro (Cessão e Transferência) e/ou desistência (rescisão), fica(m) este(a)(s) obrigado(a)(s) a obter a outorga, por escrito, do referido cônjuge, para a efetivação do aludido ato, com inteira isenção do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** por quaisquer prejuízos resultantes de vícios de consentimentos que venham a ser verificados naquelas transações.

PARÁGRAFO QUARTO. Todas as disposições estabelecidas neste contrato obrigam não apenas ao(s) primeiro(s) e atual(ais) **COMPRADOR(A)(ES)**, mas também a todos que venham sucedê-lo(s) a qualquer título ou como resultado de qualquer transação, sendo obrigatória a transcrição de todas as restrições específicas e gerais aqui mencionadas, sob pena de ser considerada nula qualquer transação que não respeitar esta condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA.

O(A)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** obriga(m)-se a outorgar ao(à)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, ou a quem este(a)(s) indicar(em), a competente minuta de quitação e, posterior, escritura definitiva de compra e venda, quando houver recebido

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
13
20
2

o total do preço estipulado e desde que esteja(m) em dia com todas as obrigações inerentes ao(s) lote(s) adquirido(s). **Todas as despesas com escrituras, registros, impostos de transmissão inter-vivos - ITBI e outras despesas existentes, necessárias ao registro deste contrato, lavratura e registro da escritura definitiva, correrão por conta exclusiva do(a)(s) COMPRADOR(A)(ES), como condição do presente instrumento, ora expressamente ajustadas pelas partes.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para a obtenção da minuta visando a confecção da escritura pública referida no *caput* desta cláusula, o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** deverá(ão), além de comprovar a inexistência de débitos fiscais incidentes sobre o(s) Imóvel(éis) desde a data de celebração deste contrato, providenciar as certidões exigidas por lei à época da transferência da propriedade do(s) lote(s), mesmo que em nome do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, se tais certidões forem públicas e ainda pagar(em) ao(à)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** a "taxa de minuta" equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo vigente à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para maior comodidade do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** e com o intuito de evitar modificação dos direitos, obrigações e características deste contrato, o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** poderá(ão) indicar o Cartório onde deverá ser lavrada a escritura definitiva, já que lá deverá depositar os documentos e certidões que lhe competem e para tanto exigíveis, fornecendo a respectiva minuta. Em qualquer situação, a assinatura do representante do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** será obtida na cidade de Fortaleza, em sua sede.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Decorrido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da quitação total do preço pactuado e satisfeitas todas as cláusulas e condições deste contrato, deverá(ão) o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, independentemente de qualquer solicitação por parte do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, tomar todas as providências visando a lavratura da escritura pública de compra e venda definitiva, podendo o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, **decorrido esse prazo**, notificar(em) o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, através de carta com entrega comprovada, para proceder a feitura da escritura definitiva de venda e compra no prazo de 30 (trinta) dias e respectivo registro da mesma perante o cartório competente e, posteriormente, tomar as medidas que julgar cabíveis, inclusive no que pertine à lavratura e registro da escritura pública, cabendo ao(à)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** ressarcir todos os gastos com tal serviço.

PARÁGRAFO QUARTO. No prazo máximo de 30(trinta) dias contados da lavratura da escritura pública em favor do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, deverá(ão) este(a)(s) levá-la ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de transferir a propriedade do bem para o seu nome, bem como comparecer aos órgãos competentes para transferir a titularidade dos respectivos tributos e impostos incidentes sobre o imóvel, se ainda não o tiver(em) feito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA CESSÃO DOS CRÉDITOS E DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS.

MUP
C

PREFEITURA DE MARACANAU
21/14
Fica reservado ao(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** o direito de ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste instrumento e/ou da Escritura de Compra e Venda com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária do Imóvel em Garantia, se for o caso, independentemente de aviso ou concordância do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)**, subsistindo todas as cláusulas e condições deste instrumento em favor do cessionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os créditos ora constituídos poderão ser securitizados, podendo também servir de lastro para a emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), consoante o disposto nas Leis nº 9.514/1997 e nº 10.931/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- I- O presente contrato é pactuado com a cláusula de **irrevogabilidade e irretratabilidade, desde que cumpridas todas as cláusulas e condições nele acordadas**, dele não podendo, pois, as partes se arrependerem, obrigando-se a cumprir até o final, por si, seus herdeiros e sucessores.
- II- Ocorrendo a hipótese de haver mais de um **COMPRADOR** constante no preâmbulo deste contrato, inclusive marido e mulher, os mesmos, pelo presente, serão solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas em razão deste contrato, **pelo que nomeiam-se e constituem-se mutuamente procuradores um do outro, para receber citação inicial, notificações, intimações e ciências de todo e qualquer procedimento decorrente do presente contrato, inclusive processos judiciais.**
- III- Sempre que o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** tiver(em) que adotar medidas judiciais provocadas pelo inadimplemento do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** ou para fazer valer quaisquer dos direitos decorrentes deste contrato, ficará(ão) o(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** responsável(eis) pelo pagamento de custas processuais, despesas administrativas, multas especificadas neste contrato para cada caso e ainda honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- IV- O fato de o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** não usar(em) dos direitos decorrentes deste contrato, quando do descumprimento por parte do(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** de quaisquer de suas obrigações, não importará na desistência dos referidos direitos, que poderão ser exigidos a todo tempo em que o(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)** entender(em) de usá-los.
- V- O(A)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** obriga(m)-se a comunicar, por escrito e através de carta com protocolo de entrega enviada para o endereço do(a)(s) **VENDEDOR(A)(ES)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do fato, toda e qualquer alteração que porventura vier a ocorrer em seus dados cadastrais, de modo especial em seu endereço e/ou estado civil, sob pena de em não o fazendo sofrer(em) as consequências judiciais aplicáveis.

Mário

VI- Corre unicamente por conta do(a)(s) COMPRADOR(A)(ES) a comissão de corretagem, sendo por este(a)(s) aceito expressamente que tal comissão, paga ao(à)(s) corretor(a)(es) de imóveis, por conta de intermediação na compra e venda deste imóvel, não faz parte do preço do imóvel.

VII- O(A)(s) COMPRADOR(A)(ES), se pessoa física, solteira, viúva, divorciada, separada judicialmente ou convivente em união estável, declara, sob responsabilidade civil e criminal, que o seu estado civil é o declarado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DO FORO.

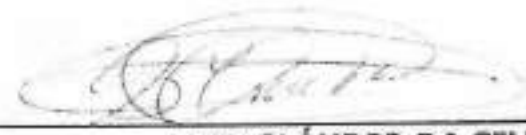
Fica eleito, nos termos da lei, o foro da situação do(s) imóvel(is) para conhecer e dirimir quaisquer questões originárias do presente contrato, respondendo a parte vencida pelos honorários de advogado constituído pela parte vencedora.

E por estarem às partes assim ajustadas, contratadas assinam o presente instrumento, livre e espontaneamente, **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com duas (02) testemunhas instrumentais.

Fortaleza/CE, 10 de Julho de 2017.



J. A. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP.
Neste ato representada por **JOÃO ALCEU DINIZ BATISTA**
VENDEDOR(A)(ES)



LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
COMPRADOR(A)(ES)

TESTEMUNHAS:

1) Maria Kethma de Lima
CPF Nº 881.860-403-15

2) _____
CPF Nº

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/09/2017
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83367610-8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96 QD. 42 LT. 33 E 34 NOVO MARANGUAPE					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304 Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 36761.083827 74387.910008 1 72980000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/09/2017
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83367610-8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96 QD. 42 LT. 33 E 34 NOVO MARANGUAPE					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304 Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE Sacador/Avalista:					

 Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica


**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletô**

Via Internet Banking CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Pagador Final / Efetivo****CPF/CNPJ:** 416.681.543-15**Nome:** ZULENE MARIA FERNANDES**Conta de débito:** 1563 / 001 / 00031582-9**Histórico do Pagamento:** PG BLOQTO**Representação numérica do código de barras:** 34191.5783 33676.108382 77438.791000 8
172980000079800**Instituição Emissora - Nome do Banco:** ITAU UNIBANCO S.A.**Código do Banco:** 341**Pagador Final - Correntista****Nome/Razão Social:** ZULENE MARIA FERNANDES**CPF/CNPJ:** 416.681.543-15**Data do Vencimento:** 30/09/2017**Data de Efetivação / Agendamento:** 02/10/2017**Valor Nominal do Boletô:** 798,00**Juros (R\$):** 0,00**IDF (R\$):** 0,00**Multa (R\$):** 0,00**Desconto (R\$):** 0,00**Abatimento (R\$):** 0,00**Valor Calculado (R\$):** 798,00**Valor Pago (R\$):** 798,00**Identificação do Pagamento:** PAGAMENTO IMOBILIARIA**Data/hora da operação:** 02/10/2017 11:44:19**Código da operação:** 075283473**Chave de segurança:** Y70GCYT4EV7ZL9XE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					30/11/2017	
Beneficiário			CNPJ		Agência/Código Beneficiário	
J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP			19.224.639/0001-89		3827/43879-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista						
ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395						
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/07/2017		DM	N	10/07/2017	157/83369372-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	157	R\$			798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA			CNPJ/CPF 00038597780304			
Endereço: RUA VALDEMAR PAES			60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE			
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.57833 36937.233827 74387.910008 1 73590000079800

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					30/11/2017	
Beneficiário			CNPJ		Agência/Código Beneficiário	
J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP			19.224.639/0001-89		3827/43879-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista						
ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395						
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/07/2017		DM	N	10/07/2017	157/83369372-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	157	R\$			798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA			CNPJ/CPF 00038597780304			
Endereço: RUA VALDEMAR PAES			60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE			
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.57833 36937.233827 74387.910008 1 73590000079800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ:	416.681.543-15
Data do Vencimento:	30/11/2017
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	30/11/2017
Valor Nominal do Boleto:	798,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	798,00
Valor Pago (R\$):	798,00
Identificação do Pagamento:	PAG IMOBILIARIA
Data/hora da operação:	30/11/2017 16:08:25
Código da operação:	34447409
Chave de Segurança:	J141JYUJN02FRN67

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".

CONTRATO DE CORRETAGEM

MARABÁ, 10 de JULHO

Nº 27 IN
de 2017
PREFEITURA DE MARABÁ
CIPAL

EMPREENDIMENTO:

QUADRA: 42	LOTE(S): 33,34	AREA: 48m ²
CONTRATANTE		
Nome Completo: LUIZ CLAUDIO DA SILVA		Data Nascimento: 2-7-66
Rua, Avenida, etc: RUA VALDAMAR PAES	Nº: 920	Apto. Bloco Bairro: BOM VALDAMAR
Cidade: FORMOSA	Estado: GO	Fone: 987664311
Profissão: COMERCIANTE	RG No.: 138308987	C.E.P.: 789 977 807-04
Orgão exp.: 3512		CPF No.: 389 977 807-04
Corretor: LUIZ HENRIQUE		
Rua, Avenida, etc:	Nº:	Apto. Bloco Bairro:
CPF: 926 366 137-12	CRECI: 6838-1	

PROPRIETARIO DO EMPREENDIMENTO

Empresa: V.A. NEGOCIOS	CNPJ: 14.083.111/0001-11
Endereço Completo: RUA VALDAMAR PAES 506	

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E DOS CONFINANTES DO(S) LOTE(S)

Frente	(S) 12,00	VIA LOM XV1
Fundos	(N) 12,00	LAZ LHE 21+22
L. Direito	(O) 40,00	LHE 32
L. Esquerdo	(L) 40,00	LHE 35

O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE

Cláusula I - O preço para aquisição do imóvel acima pretendido será de R\$ 120 parcelas mensais no valor de R\$ 798,00, reajustadas anualmente pelo IGPM - FGV + 6%, com primeiro vencimento em: 30-9-17.

Cláusula II - O contratante(s) declara(m) concordar com as condições do negócio acima especificadas, compromete-se a aparecer na sede da empresa, sito no endereço acima mencionado, no prazo máximo de () dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, ou em local previamente estabelecido entre as partes deste Contrato, para assinar o respectivo contrato de promessa de compra e venda do imóvel ora escolhido.

Cláusula III - Considerando que o(s) contratante(s) aceita(m) com as condições de compra do imóvel acima especificado, bem como declara ter tido conhecimento das características físicas do mesmo, tudo sob a assessoria e intermediação do contratado, a partir da data de assinatura do presente pacto, última-se a venda do aludido imóvel, pelo que é devido ao contratado a comissão de corretagem na forma prevista da cláusula IV deste instrumento.

Cláusula IV - O(s) contratante(s) pagará(ão) ao contratado à título de honorários dos serviços prestados, o valor de R\$ 7000,00, servindo este como recibo.

Parágrafo único: Este Contrato somente estará quitado após a compensação de todos os cheques que vierem a ser apresentados como pagamento do valor mencionado na Cláusula IV.

Cláusula V - Mesmo que o(s) contratante(s) desista(m) da aquisição do imóvel, por qualquer motivo, após a assinatura deste Contrato de Corretagem, não será restituído o valor pago ao contratado, na forma prevista no art. 725 do Código Civil.

Cláusula VI - Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para dirimir dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Contratante

Contratado

Gerente

Cordenador de Vendas

Testemunha

Testemunha

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGAMENTO

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/02/2019
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/44928-5
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RÓD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 09/10/2018	No. Do documento 18/120	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/10/2018	Nosso Número 157/67722505-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 921,15
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 18,43					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57676 72250.523825 74492.850008 5 78140000092126

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/02/2019
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/44928-5
Data do documento 09/10/2018	No. Do documento 18/120	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/10/2018	Nosso Número 157/67722505-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 921,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 18,43					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica



AUTO-ATENDIMENTO - AQ MARANGUAPE

DATA: 27/02/2019

HORA: 11:07:23

TERMINAL: 07511007

CONTROLE: 075110070130

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGÊNCIA: 1563

CONTA: 001.00031582-9

CPF: 416.681.543-15

CLIENTE:

ZULENE MARIA FERNANDES

BANCO EMISSOR: 341

ITAU UNIBANCO S.A.

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 19.224.639/0001-89

RAZÃO SOCIAL:

J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP

NOME FANTASIA:

J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP

PAGADOR

CPF: 385.977.883-04

NOME:

LUIZ CLAUDIO DA SILVA

SACADOR AVALISTA

CNPJ: 01.922.463/9000-18

RAZÃO SOCIAL:

J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP

DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2019

VALOR NOMINAL: R\$ 921,26

VALOR DA MULTA: R\$ 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00

VALOR DO IOF: R\$ 0,00

ABATIMENTO: R\$ 0,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 921,26

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,26

DATA DO PAGAMENTO: 27/02/2019

DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 27/02/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:

3419157676 72250523825

74492050000 5 78140000002126

PREZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO
BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ
EFETIVADO.

POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA
CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO
DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.

VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES
FINANCEIRAS OU DOCUMENTOS COMPENSÁVEIS SOMENTE
ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À

SOLICITAÇÃO DE RESGATE.

PARA AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE
APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

10:41
< 10 +55 85 99938-0211
Oi boa tarde 12:31 ✓

Mensagem Automática -
WhatsApp

J.A. Negócios Imobiliários
agradece o seu contato!
Como podemos ajudar
você?
Escolha a opção abaixo
para direcionarmos o seu
atendimento:

- 📄 - Nova Locação
- 📄 - Interesse em comprar
um imóvel
- 📄 - Segunda Via de Boleto
(Informar o CPF do titular)
- 📄 - Outros serviços: envie
um e-mail para
jan@negociosimobiliarios1@gmail.com

Estamos à disposição para
atendê-lo! 12:31

+ 📄 📄 📄

10:42
< 10 +55 85 99938-0211
Podemos 12:40 ✓

Mas deixa eu lhe atualizar
começamos o ano ainda
com muitas dificuldades
pois o comércio está
tentando se erguer 13:10 ✓

O que vcs podem fazer por
nós, no exato momento
não tenho como lhe pagar
avista 13:17 ✓

Mas estou aberta a uma
negociação claro dentro do
meu orçamento 13:18 ✓

Mande de cada terreno
separado 13:18 ✓

seg., 10 de fev.

Prezado(a),

O saldo devedor **VENCIDO**

+ 📄 📄 📄

10:41
< 10 +55 85 99938-0211
Estamos à disposição para
atendê-lo! 12:31

Agradecemos sua
mensagem. Não estamos
disponíveis no momento,
mas entraremos em
contato assim que possível.
12:31

Zulene tudo bem 12:32 ✓

Boa tarde D.Zulene!! 12:32

A respeito dos dois lotes
12:33 ✓

a senhora viu a proposta
enviada ano passado?
12:35

posso atualiza-lá 12:36

Podemos 12:40 ✓

Mas deixa eu lhe atualizar

+ 📄 📄 📄

10:42
< 10 +55 85 99938-0211

referente ao **Quadra 42,
Lote 33**, do Loteamento
Residencial Novo
Maranguape é de
R\$62.415,18. Estamos
concedendo um desconto
de 30% na multa e nos
juros, totalizando R\$
5.812,01 de abatimento,
ficando o valor vencido em
R\$56.603,17.

Propomos a seguinte
renegociação do **VENCIDO**:

**Entrada: 30% do valor
total (R\$ 56.603,17),
equivalente a R\$
16.980,95.**

**Parcelamento: O saldo
restante, correspondente a
70% (R\$ 39.622,22), pode
ser parcelado em até 31
parcelas mensais.
Estamos à disposição para
esclarecer dúvidas e**

+ 📄 📄 📄

10:42
< 10 +55 85 99938-0211
esclarecer dúvidas e
avançar com o processo de
renegociação.

Atenciosamente, 10:07

Prezado(a),

O saldo devedor **VENCIDO**
referente ao **Quadra 42,**
Lote 32, do Loteamento
Residencial Novo
Maranguape é de
R\$62.415,18. Estamos
concedendo um desconto
de 30% na multa e nos
juros, totalizando R\$
5.812,01 de abatimento,
ficando o valor vencido em
R\$56.603,17.

Propomos a seguinte
renegociação do **VENCIDO**:

Entrada: 30% do valor
total (R\$ 56.603,17),

10:42
< 10 +55 85 99938-0211
total (R\$ 56.603,17),
equivalente a R\$
16.980,95.
Parcelamento: O saldo
restante, correspondente a
70% (R\$ 39.622,22), pode
ser parcelado em até 31
parcelas mensais.
Estamos à disposição para
esclarecer dúvidas e
avançar com o processo de
renegociação.

Atenciosamente, 10:08

Bom dia Sr.Luiz Claudio,
segue a proposta de
renegociação das parcelas
vencidas dos dois lotes
separados, conforme o
senhor solicitou 10:09

qua., 12 de fev.

Boa tarde

10:42
< 10 +55 85 99938-0211
Sr Luiz Cláudio, precisamos
de um retorno urgente, o
senhor tem interesse em
fazer o acordo ou podemos
prosseguir com o distrato?

12:25

+55 85 99938-0211 ~J A...
Prezado(a),
O saldo devedor **VENCIDO** ref...

Débito lote 33 12:26

+55 85 99938-0211 ~J A...
Prezado(a),
O saldo devedor **VENCIDO** ref...

Débito lote 34 12:28

Seu débito total é R\$
113.206,00 12:27

0:52 13:55

10:42
< 10 +55 85 99938-0211
qua., 19 de fev.
Boa tarde 17:18
Referente ao débito,
podemos dar andamento
no acordo?
A senhora consegue dar a
entrada de pelo menos
30% do valor do débito e
podemos programar o
restante em parcela fixa
mensal 17:19
Seu débito já tem muito
tempo de atraso, não
havendo interesse no
acordo teremos que
providenciar o distrato 17:29
sex., 21 de fev.
Olá Sr.Luiz Claudio, de um
retorno urgente, já estamos
a bastante tempo tentando
resolver e não estamos





10:43 L
< 10 +55 85 99938-0211
O outro a senhora vai devolver?
Podemos fazer o distrato de forma amigável ou a senhora tem interesse em resolver o débito dos 2?
17:36

terça-feira

Bom dia 11:56 ✓

Olha na verdade estava ciente que seriam os dois terrenos 11:57 ✓

Mas vamos lá vcs estão ciente que damos uma entrada está no contrato e que pagamos uma quantidade de um e do outro sendo a mesma quantidade e aí como fica se eu desistir de um 11:58 ✓

+ 📷 📎 🗣

10:43 L
< 10 +55 85 99938-0211
Vcs aceitam os 8 mil como entrada dos dois 12:10 ✓
Era isso 12:10 ✓

Você
Vcs aceitam os 8 mil como entrada dos dois

Para os 2 lotes o valor da entrada teria que ser pelo menos 12 mil, em caráter de exceção mesmo. 12:40

Eu vou ver aqui 12:51 ✓

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas entraremos em contato assim que possível. 12:51

Vou lhe fazer uma contraproposta o que eu posso fazer é 10 mil de 12:51 ✓

+ 📷 📎 🗣

10:43 L
< 10 +55 85 99938-0211
Bom dia 12:03
Encomendada 11:55 12:03

Nesse áudio a senhora menciona ficar com 1 lote e "fazer o descarte" do outro, então podemos fazer o distrato de 1 12:05

Como o valor da entrada de 18 mil a senhora disse que vai pagar 8 mil amanhã entendi que está se referindo a 1 lote e o outro vai devolver 12:08

Na realidade eu quero ficar com os dois em nenhum momento eu falei em fazer o distrato de um só estamos vendo como faz 12:10 ✓

+ 📷 📎 🗣

10:44 L
< 10 +55 85 99938-0211
Segue em detalhe uma simulação do acordo 15:16

a parcela de cada lote fica em torno de R\$ 2.974,25 em 31 parcelas Sendo R\$ 5.948,50 a soma das 2 parcelas Lote 33 e 34 15:18

quarta-feira

Bom dia 08:03 ✓

Bom dia
No aguardo do seu retorno 08:03

Estou conversando com meu esposo para entrarmos em uma concordância certa da p aguardar 08:05 ✓

+ 📷 📎 🗣



10:44
10 +55 85 99938-0211
Ok, mas hoje podemos
contar com os dez mil? Pra
gente abater no saldo
devedor? Como já tínhamos
combinado

Precisamos sanar essa
pendência, tá muito alta e
há muito tempo sem
nenhum pagamento



Bom dia, falou sim
Tá bom, fico no aguardo do
comprovante até o final do
dia



10:44
10 +55 85 99938-0211
Chave PIX
Tem os dados bancários do
banco Brasil e tem a chave
pix no Itaú, como ficar
melhor pra senhora



ok, vou fazer a simulação

boa tarde

SIMULAÇÃO DE DISTRATO - LOTE 34
USANDO CRÉDITO PARA O LOTE 33
LUZ CLAUDIO LUCIANO MORA
Pagou 10 parcelas
Em atraso 22 parcelas
A vencer 12 Parcelas
Total do débito até 20/07/2023 R\$ 47.466,45
Entrada entrada Lote 33 R\$ 10.000,00
Lote 34 entrada Lote 34 R\$ 37.327,68
Valor em atraso parcelas R\$ 37.327,68
Parcelas a vencer 31 R\$ 37.327,68
TOTAL A PAGAR LOTE 33 R\$ 2.649,82
32 Parcelas de R\$ 2.649,82



10:43
10 +55 85 99938-0211
posso fazer é 10 mil de
entrada pro dois terrenos
mas qual seria os valores
das parcelas e em
quantas????

Mensagem apagada

Arquivo apagado

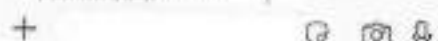
Luiz Claudio Da Silva
R\$ 10.000,00
Pagamento

Luiz Claudio Da Silva
R\$ 10.000,00
Pagamento

20/07/2023

Simulação de Distrato

LUZ CLAUDIO LUCIANO MORA
Pagou 10 parcelas
Em atraso 22 parcelas
A vencer 12 Parcelas
Total do débito até 20/07/2023 R\$ 47.466,45
Entrada entrada Lote 33 R\$ 10.000,00
Lote 34 entrada Lote 34 R\$ 37.327,68
Valor em atraso parcelas R\$ 37.327,68
Parcelas a vencer 31 R\$ 37.327,68
TOTAL A PAGAR LOTE 33 R\$ 2.649,82
32 Parcelas de R\$ 2.649,82



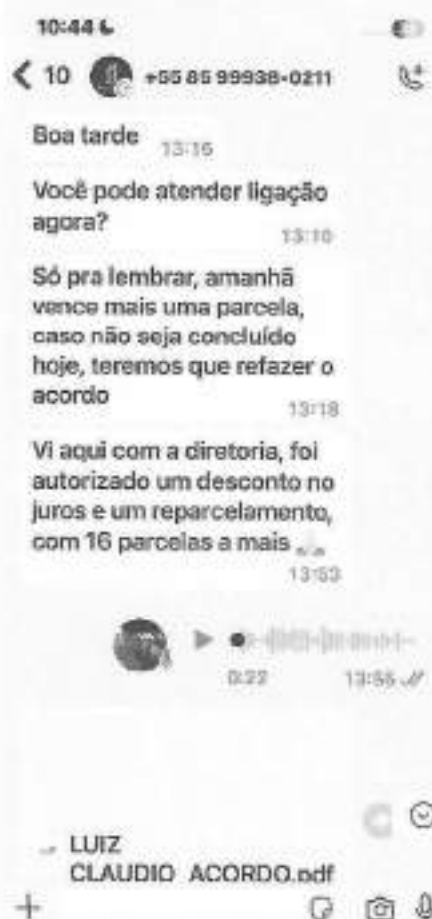
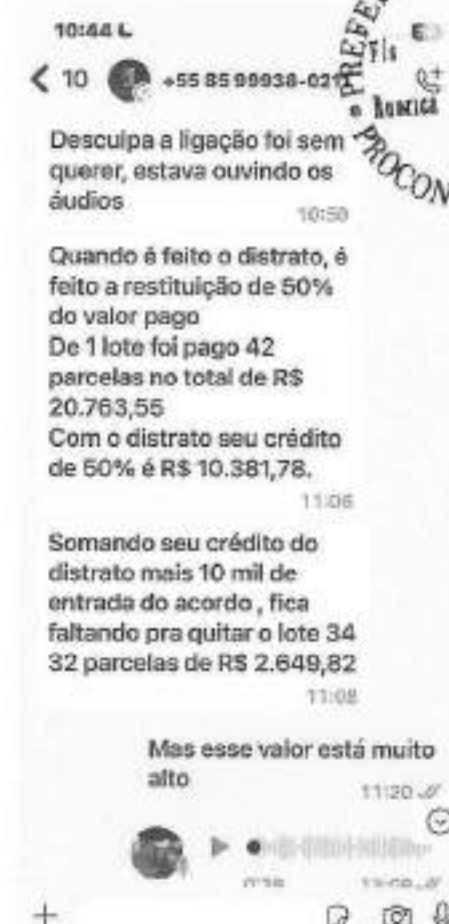
10:44
10 +55 85 99938-0211
Segue simulação de
distrato do lote 34
Gera um crédito de R\$
10.381,78 para abater no
débito do lote 33
Com a entrada de R\$
10.000,00 como
combinado
Fica a pagar em atraso R\$
47.466,45
Parcelas a vencer R\$
37.327,68
Total em 32 parcelas de R\$
2.649,82

Podemos fazer o distrato
hoje de forma amigável,
mediante a entrada dos 10
mil, como combinado?

Ontem

Bom dia





DÉBITO LUIZ CLÁUDIO LOTE 33 – USANDO CRÉDITO DO DISTRATO DO LOTE 34

Foi concedido desconto de 30% sobre juros e multa e parcelamento do saldo devedor em 48 parcelas a vencer de 31 para 48 parcelas. Para acordo firmado até 28/02/2025 mediante entrada de R\$ 10.000,00

VALOR DO DÉBITO	
PRINCIPAL	44.208,29
ENCARGOS	19.864,17
TOTAL	64.072,46

DESC 30 % (5.959,26) = 13.904,92
NO JUROS E MULTA

VALOR A PAGAR ATÉ 27/02/2025 COM DESCONTO

PRINCIPAL	44.208,29
ENCARGOS	13.904,92
TOTAL	58.113,21
CRÉDITO DISTRATO	10.381,78
ENTRADA ACORDO	10.000,00
DÉBITO	37.731,43
31 PARCELAS A VENCER	36.161,19
TOTAL A PAGAR	73.892,62
48 PARCELAS	1.539,43

DÉBITO LOTE 33 - LUIZ CLÁUDIO				
Venc	Valor	Multa	Juros	A pagar
30/04/2021	613,99	12,28	573,59	1.199,86
31/05/2021	613,99	12,28	560,88	1.187,15
30/06/2021	613,99	12,28	548,58	1.174,85
30/07/2021	613,99	12,28	536,28	1.162,55
30/08/2021	613,99	12,28	523,57	1.149,84
30/09/2021	853,45	17,07	710,22	1.580,74
01/11/2021	853,45	17,07	691,98	1.562,50
30/11/2021	853,45	17,07	675,45	1.545,97
30/12/2021	853,45	17,07	658,35	1.528,87
31/01/2022	853,45	17,07	640,11	1.510,63
02/03/2022	853,45	17,07	623,01	1.493,53
30/03/2022	853,45	17,07	607,05	1.477,57
02/05/2022	853,45	17,07	588,24	1.458,76
30/05/2022	853,45	17,07	572,28	1.442,80
30/06/2022	853,45	17,07	554,61	1.425,13
01/08/2022	853,45	17,07	536,37	1.406,89
30/08/2022	853,45	17,07	519,84	1.390,36



30/09/2022	995,75	19,92	590,27	1.605,94
31/10/2022	995,75	19,92	569,50	1.585,17
30/11/2022	995,75	19,92	549,40	1.565,07
02/01/2023	995,75	19,92	527,29	1.542,96
30/01/2023	995,75	19,92	508,53	1.524,20
28/02/2023	995,75	19,92	489,10	1.504,77
30/03/2023	995,75	19,92	469,00	1.484,67
02/05/2023	995,75	19,92	446,89	1.462,56
30/05/2023	995,75	19,92	428,13	1.443,80
30/06/2023	995,75	19,92	407,36	1.423,03
31/07/2023	995,75	19,92	386,59	1.402,26
30/08/2023	995,75	19,92	366,49	1.382,16
02/10/2023	995,75	19,92	344,38	1.360,05
30/10/2023	995,75	19,92	325,62	1.341,29
30/11/2023	995,75	19,92	304,85	1.320,52
02/01/2024	995,75	19,92	282,74	1.298,41
30/01/2024	995,75	19,92	263,98	1.279,65
29/02/2024	995,75	19,92	243,88	1.259,55
01/04/2024	995,75	19,92	222,44	1.238,11
30/04/2024	995,75	19,92	203,01	1.218,68
31/05/2024	995,75	19,92	182,24	1.197,91
01/07/2024	995,75	19,92	161,47	1.177,14
30/07/2024	995,75	19,92	142,04	1.157,71
30/08/2024	995,75	19,92	121,27	1.136,94
30/09/2024	1.166,49	23,33	117,00	1.306,82
30/10/2024	1.166,49	23,33	93,60	1.283,42
02/12/2024	1.166,49	23,33	67,86	1.257,68
30/12/2024	1.166,49	23,33	46,02	1.235,84
30/01/2025	1.166,49	23,33	21,84	1.211,66
28/02/2025	1.166,49	-	-	1.166,49



44.208,29

64.572,85

EM BRANCO



TERM 00142513 AGENTE 112513 AUTE 10612
CÓDIGO 000154 LOM:007107 PM:142513
01-09-2018 BANCO DO BRASIL 16:28:33
290624132 CORRESPONDENTE BANORIO 0012

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

941300144580 77821392574 751100004

75160002805038

INSTRUMENTO

J A RESCISÃO 1108 LITUA EPF

NOME FANTASIA

J A RESCISÃO 1108 LITUA EPF

CNPJ: 19.224.639/0001-89

PAGADOR:

LUIZ CLAUDIO DA SILVA

CPF: 305.977.803-08

NR. DOCUMENTO

71.072.519

DATA DE VENCIMENTO

03-05-2018

DATA DO PAGAMENTO

03-05-2018

VALOR DOCUMENTO

816,08

VALOR COBRANCO

816,08

NR. AUTENTICACAO 9.456.305.696.FB2.776

unda Via

RECIBO DO PAGADOR

1-7	Vencimento	03/09/2018
8-10	Agência/Código do Documento	3627/43879-1
11-13	CNPJ	19.224.639/0001-89
14-16	FORTALEZA CE 60542 395	
17-19	to	
20-22	Especie doc.	Acelite
23-25	DM	N
26-28	Quantidade	Valor
29-31	R\$	816,08
32-34	Valor do Documento	816,08
35-37	Descontos/Abatimento	
38-40	Moeda/Multa	
41-43	Valor Cobrado	
44-46	CNPJ/CPF	00038597780304
47-49	Endereço	60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE
50-52	Endereço	RUA VALDEMAR PAES
53-55	Sacador/Avalista	

8 NO VALOR DE R\$ 798,00

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

APOS VOTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA

Endereço: RUA VALDEMAR PAES

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica





Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/08/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83378955-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304 Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37895.543827 74387.910008 1 76320000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/08/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83378955-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304 Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de remessa de DOC eletrônico



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 1563 / 001 . 00031582-9
Conta destino: 2937-8/41697-5
Tipo: E
Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário: J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
CPF/CNPJ destinatário: 19.224.639/0001-89
Valor a ser transferido: 921,26
Tarifa de emissão de DOC: 9,50
Valor total a ser debitado: 930,76
Identificação da operação: PAGAMENTO TERRENO MARANGU
Data de débito: 18/10/2018
Data/hora da operação: 18/10/2018 17:18:34
Código da operação: 00046104
Chave de segurança: SW49FG0HF40PET3L

20LX - O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".



Procurar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 29

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 28

para eu

Boa tarde,

Seguem em anexo 12 boletos ref. a Qd.42 Lt. 33 e 34 do Loteamento

O primeiro boleto que está vencido, poderá ser feito um depósito para que possamos efetuar a baixa do boleto vencido.

ITAU

AG: 3827

C/C: 43879-1

CNPJ: 19.224.639/0001-89

BANCO DO BRASIL

AG: 2937-8

C/C: 41697-5

CNPJ: 19.224.639/0001-89

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Eli



Jorge Luiz



Daniele Silva

Dica: sua caixa de entrada também pode ser usada



ea forever

Dica: sua caixa de entrada também pode ser usada



Dandan Fashion

Dica: sua caixa de entrada também pode ser usada



Helano Sampaio

CA

Cobrança Expressa - Emissão de Boletô



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 12/10/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/44921-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 09/10/2018	No. Do documento 13/120	Espécie doc. DM	Assinatura N	Data Processamento 09/10/2018	Nosso Número 157/67722500-3
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 921,26
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 18,43					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57676 72250.033825 74492.850008 1 76750000092126

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 12/10/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/44928-5
Data do documento 09/10/2018	No. Do documento 13/120	Espécie doc. DM	Assinatura N	Data Processamento 09/10/2018	Nosso Número 157/67722500-3
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 921,26
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 18,43					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

**Itaú**

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/01/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395						
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Assinatura N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83370896-8	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:				CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE		

Autenticação mecânica

Itaú

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37089.683827 74387.910008 6 74200000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/01/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Assinatura N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83370896-8	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:				CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE		

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



CAIXA 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.5783 33708.968382 77438.791000 8 674200000079800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ:	416.681.543-15
Data do Vencimento:	30/01/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	29/01/2018
Valor Nominal do Boleto:	798,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	798,00
Valor Pago (R\$):	798,00
Identificação do Pagamento:	TERRENO MARANGUAPE
Data/hora da operação:	29/01/2018 11:10:24
Código da operação:	029148499
Chave de Segurança:	584CUVX2M4KV505Y

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações"

Segunda Via

RECIBO DO PAGAMENTO

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					Vencimento	
Local de Pagamento					01/03/2018	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Código Beneficiário	
Beneficiário					3827/43879-1	
J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP					CNPJ 19.224.639/0001-89	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista					Nosso Número	
ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842 395					181/22092109-1	
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	(-) Valor do Documento	
01/03/2018		DM	N	01/03/2018	814,41	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Descontos/Abatimento	
	181	R\$				
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(+/-) Mora/Multa	
BOLETO ORIGINAL:					(-) Valor Cobrado	
157/83371705-9, VCTO 28/02/2018 NO VALOR DE R\$ 798,00						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA					CNPJ/CPF 000038597780304	
Endereço: RUA VALDEMAR PAES					60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.81221 09210.913829 74387.910008 9 745000000814-9					Vencimento	
Local de Pagamento					01/03/2018	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Código Beneficiário	
Beneficiário					3827/43879-1	
J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP					CNPJ 19.224.639/0001-89	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista					Nosso Número	
ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842 395					181/22092109-1	
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	(-) Valor do Documento	
01/03/2018		DM	N	01/03/2018	814,19	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Descontos/Abatimento	
	181	R\$				
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(+/-) Mora/Multa	
BOLETO ORIGINAL:					(-) Valor Cobrado	
157/83371705-9, VCTO 28/02/2018 NO VALOR DE R\$ 798,00						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA					CNPJ/CPF 000038597780304	
Endereço: RUA VALDEMAR PAES					60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.81221 09210.913829 74387.910008 9 74500000081449
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
Nome/Razão Social:	J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
CPF/CNPJ:	19.224.639/0001-89

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
CPF/CNPJ:	385.977.803-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ:	416.681.543-15
Data do Vencimento:	01/03/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	01/03/2018
Valor Nominal do Boleto:	814,49
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00



Valor Calculado (R\$):	814,49
Valor Pago (R\$):	814,49
Identificação do Pagamento:	IMOBILIARIA
Data/hora da operação:	01/03/2018 15:28:25
Código da operação:	60469659
Chave de Segurança:	Y53EQAJRRC4UU28H

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/02/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395						
Data do documento 10/07/2017	No. do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83371705-0	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA						
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96						
					(+*) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37170.503827 74387.910008 5 74490000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/02/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Data do documento 10/07/2017	No. do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83371705-0	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA						
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96						
					(+*) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Cobrança Expressa - Emissão de Boletim



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					RECIBO DO PAGADOR	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Vencimento 30/03/2018	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Assinatura N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83372083-1	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	

Autenticação mecânica

IMOBILIARIA
MARANGUAPÉ

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37208.313827 74387.910008 1 74790000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/03/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Assinatura N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83372083-1	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 798,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.57833 37208.313827 74387.910008 1 74790000079800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ:	416.681.543-15
Data do Vencimento:	30/03/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	02/04/2018
Valor Nominal do Boleto:	798,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	798,00
Valor Pago (R\$):	798,00
Identificação do Pagamento:	CIMTAL
Data/hora da operação:	02/04/2018 09:32:52
Código da operação:	92122038
Chave de Segurança:	GTC358RXCHLCK2NJ

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83372542-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37254.263827 74387.910008 8 75100000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83372542-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras: 34191.57833 37254.263827 74387.910008 8 75100000079800
Instituição Emissora - Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco: 341
Código do ISPB: 60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
Nome/Razão Social: J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
CPF/CNPJ: 19.224.639/0001-89

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
CPF/CNPJ: 19.224.639/0001-89

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: LUIZ CLAUDIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 385.977.803-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ: 416.681.543-15

Data do Vencimento: 30/04/2018

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: 30/04/2018

Valor Nominal do Boleto: 798,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00



Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	798,00
Valor Pago (R\$):	798,00
Identificação do Pagamento:	IMOBILIARIA
Data/hora da operação:	30/04/2018 13:37:50
Código da operação:	20380686
Chave de Segurança:	TTTAVC2CXWJLKJKL

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/05/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83373141-6
Use do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304					
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37314.163827 74387.910008 3 75400000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/05/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83373141-6
Use do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304					
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Segunda Via



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 03/07/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842 395						
Data do documento 03/07/2018	No. Do documento	Espécie doc. DM	Acerto N	Data Processamento 03/07/2018	Nosso Número 181/36948866-2	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 815,55	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 157/83375468-0, VCTO 30/06/2018 NO VALOR DE R\$ 798,00						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+*) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA					CNPJ/CPF 000038597780304	
Endereço: RUA VALDEMAR PAES					60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

TERRENO MARANGUAPÉ
IMOBILIARIA

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.81361 94886.623829 74387.910008 2 75740000081555

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 03/07/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Data do documento 03/07/2018	No. Do documento	Espécie doc. DM	Acerto N	Data Processamento 03/07/2018	Nosso Número 181/36948866-2	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 815,55	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 157/83375468-0, VCTO 30/06/2018 NO VALOR DE R\$ 798,00						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+*) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA					CNPJ/CPF 000038597780304	
Endereço: RUA VALDEMAR PAES					60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.81361 94886.623829 74387.910008 2 75740000081555
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
Nome/Razão Social:	J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
CPF/CNPJ:	19.224.639/0001-89

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
CPF/CNPJ:	385.977.803-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ:	416.681.543-15
Data do Vencimento:	03/07/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	03/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	815,55
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00



Valor Calculado (R\$):	815,55
Valor Pago (R\$):	815,55
Identificação do Pagamento:	IMOBILIARIA
Data/hora da operação:	03/07/2018 17:54:32
Código da operação:	84691494
Chave de Segurança:	SEJPTY3HW6XL3SKG

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/06/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395					
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Acerte N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83375468-1
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304					
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37546.813827 74387.910008 6 75710000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/06/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Acerte N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83375468-1
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 798,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304					
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Segunda Via



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/07/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842 395					
Data do documento 31/07/2018	No. Do documento	Espécie doc. DM	Acerto N	Data Processamento 31/07/2018	Nosso Número 181/40249296-0
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 814,49
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 157/83378250-9, VCTO 30/07/2018 NO VALOR DE R\$ 798,00 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 000038597780304					
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.81403 24929.603827 74387.910008 5 76020000081449

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/07/2018
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1
Data do documento 31/07/2018	No. Do documento	Espécie doc. DM	Acerto N	Data Processamento 31/07/2018	Nosso Número 181/40249296-0
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 814,49
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 157/83378250-9, VCTO 30/07/2018 NO VALOR DE R\$ 798,00 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 000038597780304					
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.81403 24929.603827 74387.910008 5 76020000081449
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
Nome/Razão Social:	J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
CPF/CNPJ:	19.224.639/0001-89

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
CPF/CNPJ:	385.977.803-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ZULENE MARIA FERNANDES
CPF/CNPJ:	416.681.543-15
Data do Vencimento:	31/07/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	31/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	814,49
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00



Valor Calculado (R\$):	814,49
Valor Pago (R\$):	814,49
Identificação do Pagamento:	IMOBILIARIA
Data/hora da operação:	31/07/2018 14:56:19
Código da operação:	12345211
Chave de Segurança:	KKSLK92VA5T59GJM

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minha Conta - Transações".

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto


Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/07/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395						
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83378250-0	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 796,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304						
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE						
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57833 37825.003827 74387.910008 6 76010000079800

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/07/2018	
Beneficiário J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP CNPJ 19.224.639/0001-89					Agência/Código Beneficiário 3827/43879-1	
Data do documento 10/07/2017	No. Do documento	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2017	Nosso Número 157/83378250-0	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 796,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 15,96					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CNPJ/CPF 00038597780304						
Endereço: RUA VALDEMAR PAES 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE						
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica




rança Expressa - Emissão de Boleto



AUTO ATRIBUIMENTO - AD. BOM JARDIM
DATA: 30/12/2018
TERMINAL: 400315154
NOMAL: 1314512
CONTROLE: 400315154

COMPONENTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

NOMAL: 1314512
CONTAL: 001.00071552-9
CPF: 416.603.543-35
CLIENTE:
VALTE MARIA FERNANDES

BANCO EMISSORA: 041
LTA: UNIVAPCO S.A.

BENEFICIÁRIO
CNPJ: 19.224.639/0001-89
RAZÃO SOCIAL:
LTA NEDELOS IMOB LTA EPP
NOME FANTASIA:
LTA NEDELOS IMOB LTA EPP

PAGADOR
CPF: 305.977.800-41
NOME:
LUIZ CLAUDIO DA SILVA

SACADOR AVALISTA
CNPJ: 01.027.403/0000-10
RAZÃO SOCIAL:
LTA NEDELOS IMOB LTA EPP

DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2018
VALOR NOMINAL: R\$ 921,26
VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
VALOR DO JUROS: R\$ 0,00
VALOR DO IOF: R\$ 0,00
TAXA DE EMISSÃO: R\$ 0,00
DESCONTO: R\$ 0,00
VALOR CALCULADO: R\$ 921,26
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,26
DATA DO PAGAMENTO: 30/12/2018
DATA DE EXPIRAÇÃO DO DEBITO: 02/01/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
34191.57676 72250.373825 74492.850008 2 77540000092126

-7 |

RECIBO DO PAGADOR

VENCIMENTO				30/12/2018
CNPJ 19.224.639/0001-89				Agência/Código Beneficiário 3827/44928-5
FORTALEZA CE 60842-395				
Esécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
DM	N	09/10/2018	157/67722503-7	
Esécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
R\$			921,26	
VENCIMENTO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.				(-) Descontos/Abatimento
ROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA				
LTA DE.....R\$ 18,43				
				(+) Mora/Multa
				(=) Valor Cobrado
CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE				

Autenticação mecânica

34191.57676 72250.373825 74492.850008 2 77540000092126

O VENCIMENTO				Vencimento
				30/12/2018
CNPJ 19.224.639/0001-89				Agência/Código Beneficiário 3827/44928-5
Esécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
DM	N	09/10/2018	157/67722503-7	
Esécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
R\$			921,26	
Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.				(-) Descontos/Abatimento
E.....R\$ 0,61 AO DIA				
E.....R\$ 18,43				
				(+) Mora/Multa
				(=) Valor Cobrado
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA Endereço: RUA VALDEMAR PAES Sacador/Avalista:				
CNPJ/CPF 00038597780304 60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE				

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Local de Pagamento						RECIBO DO PAGADOR	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento	
Beneficiário						30/01/2019	
J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP						Agência/Código Beneficiário	
CNPJ 19.224.639/0001-89						3827/44928-5	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista							
RÓD BR 116 9779 MESSEJANA FORTALEZA CE 60842-395							
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
09/10/2018	17/120	DM	N	09/10/2018	157/6772250-5		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
	157	R\$			921,36		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contata o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA							
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 18,43							
						(+/-) Mora/Multa	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA						CNPJ/CPF 00038597780304	
Endereço: RUA VALDEMAR PAES						60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	
Sacador/Avalista:							

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57676 72250.453825 74492.850008 7 77850000092126

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						30/01/2019	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário	
J A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP						3827/44928-5	
CNPJ 19.224.639/0001-89							
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
09/10/2018	17/120	DM	N	09/10/2018	157/67722504-5		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
	157	R\$			921,26		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contata o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA							
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 18,43							
						(+/-) Mora/Multa	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador: LUIZ CLAUDIO DA SILVA						CNPJ/CPF 00038597780304	
Endereço: RUA VALDEMAR PAES						60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE	
Sacador/Avalista:							

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

OUTO-ATENDIMENTO - AG BOM JARDIM
DATA: 30/01/2019
TERMINAL: 46891807

HORA: 18:15:42
CONTROLE: 468918070811

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGÊNCIA: 1563
CONTA: 001.00031502-9
CPF: 416.681.543-15
CLIENTE:
LENE MARIA FERNANDES

ANEXO EMISSOR: 341
TAU UNIBANCO S.A.

INEFICIÁRIO
PJ: 19.224.639/0001-89
RUA SOCIAL:
A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP
RUA F. SIA:
A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP

GADOR
F: 385.977.803-84
ME:
IZ CLAUDIO DA SILVA

ADOR AVALISTA
PJ: 01.922.463/9000-10
RUA SOCIAL:
A NEGOCIOS IMOB LTDA EPP

DATA DE VENCIMENTO: 30/01/2019
VALOR NOMINAL: R\$ 921,26
VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00
VALOR DO IOF: R\$ 0,00
VENCIMENTO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 0,00
VALOR CALCULADO: R\$ 921,26
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,26
DATA DO PAGAMENTO: 30/01/2019
DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 30/01/2019

PRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
3419157676 72250453825
74492858008 7 77858000092126

REZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO
DÉBITO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ
EFETIVADO.

POR FAVOR, CONFIRAR O DÉBITO EM SUA CONTA
E CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO
DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.
DÉBITOS REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES
FINANCEIRAS OU DOCUMENTOS COMPENSÁVEIS SOMENTE
ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À
SOLICITAÇÃO DE RESGATE.
AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE
DÉBITO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

-7 | ATE O VENCIMENTO

CNPJ 19.224.639/0001-89				Vencimento
FORTALEZA CE 60842-395				Agência/Código Beneficiário
				3827/4412-3-5
Espécie doc.	DM	Acerto	N	Data Processamento
				09/10/2018
Espécie	Quantidade	Valor		Nosso Número
R\$				157/6772250-5
DIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.				(=) Valor do Documento
JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA				921,26
MULTA DE.....R\$ 18,43				(-) Descontos/Abatimento
				(+) Mora/Multa
				(=) Valor Cobrado
CNPJ/CPF 00038597780304				
60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE				

Autenticação mecânica

-7 | 34191.57676 72250.453825 74492.850008 7 77850000092126

ATE O VENCIMENTO				Vencimento
CNPJ 19.224.639/0001-89				30/01/2019
FORTALEZA CE 60842-395				Agência/Código Beneficiário
				3827/44928-5
Espécie doc.	DM	Acerto	N	Data Processamento
				09/10/2018
Espécie	Quantidade	Valor		Nosso Número
R\$				157/67722504-5
DIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.				(=) Valor do Documento
JUROS DE.....R\$ 0,61 AO DIA				921,26
MULTA DE.....R\$ 18,43				(-) Descontos/Abatimento
				(+) Mora/Multa
				(=) Valor Cobrado
CNPJ/CPF 00038597780304				
60545-055 BOM JARDIM FORTALEZA CE				

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.639/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL J A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 116		NÚMERO 9779	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.842-395	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (85) 3276-3200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2025 às 11:32:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1